

**ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO: O ACESSO INTEGRAL À SAÚDE É UMA REALIDADE?**

*ADOLESCENT IN COMPLIANCE WITH SOCIO-EDUCATIONAL MEASURE IN AN OPEN ENVIRONMENT: IS FULL ACCESS TO HEALTH A REALITY?*

*ADOLESCENTES QUE CUMPLEN MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ABIERTAS: ¿ES EL ACCESO PLENO A LA SALUD UNA REALIDAD?*

Flavinéia Cristina Rodrigues Soares

E-mail: [neia\\_475@hotmail.com](mailto:neia_475@hotmail.com)

Joana D'Arc Neves Costa

E-mail: [jd.joanna@gmail.com](mailto:jd.joanna@gmail.com)

Daiéllen Martins Veronezi

E-mail: [daiellen\\_veronezi@hotmail.com](mailto:daiellen_veronezi@hotmail.com)

Tony Hiroshi Katsuragawa

E-mail: [tonykatsuragawa@gmail.com](mailto:tonykatsuragawa@gmail.com)

**RESUMO**

A violência é um fenômeno que atinge o espaço familiar, perpassa pela escola, reflete na sociedade e indiretamente chega até a rede de atendimento em saúde pública. Esse estudo objetivou analisar o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto quanto ao acesso a atenção integral à saúde. Trata-se de um estudo de caráter descritivo documental transversal de abordagem quantitativa, realizada mediante análise de dados secundários, utilizando-se as fichas de atendimentos dos adolescentes, a partir do cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida que foram atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social no período de outubro de 2016 a março de 2018 do município de Urupá, Rondônia. Que buscou expor, os impactos e os resultados do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na saúde de adolescentes, além do sistema socioeducativo e as políticas sociais que têm promovido o acesso à proteção e ao cuidado da saúde dos adolescentes que vivem essa realidade, atingidos pela violência e violação dos direitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Medida socioeducativa. Adolescentes. Ato infracional. Saúde.

**ASBTRACT**

*Violence is a phenomenon that affects the family space, goes through the school, reflects on society and indirectly reaches the public health care network. This study aimed to analyze the care of adolescents serving open social - educational measures as to access to comprehensive health care. This is a descriptive, documental, cross-sectional study with a quantitative approach, carried out through secondary data analysis, using the records of adolescents' care, from the fulfillment of socio-educational measures of Community Service Provision and*

*Assisted Freedom who were assisted by the Social Assistance Reference Center in the period from October 2016 to March 2018 in the municipality of Urupá, Rondônia. This study sought to expose the impacts and results of compliance with open social and educational measures on the health of adolescents, as well as the social - educational system and social policies that have promoted access to protection and health care for adolescents who live this reality, affected by violence and rights violations.*

**KEYWORDS:** *Socio-Educational Measure. Teenagers. Infraction Act. Health.*

### **RESUMEN**

*La violencia es un fenómeno que afecta al espacio familiar, pasa por la escuela, se refleja en la sociedad e indirectamente llega a la red sanitaria pública. Este estudio tuvo como objetivo analizar la atención de los adolescentes en el cumplimiento de las medidas socioeducativas en medio abierto en relación con el acceso a la atención sanitaria integral. Se trata de un estudio de carácter des-crítico documental transversal de abordaje cuantitativo, realizado mediante el análisis de datos secundarios, utilizando las fichas de atención de los adolescentes, a partir del cumplimiento de las medidas socioeducativas de Prestación de Servicios a la Comunidad y Libertad Asistida que fueron atendidos por el Centro de Referencia de Asistencia Social en el período de octubre de 2016 a marzo de 2018 del municipio de Urupá, Rondônia. Este estudio buscó exponer los impactos y resultados del cumplimiento de las medidas socioeducativas abiertas en la salud de los adolescentes, así como el sistema socioeducativo y las políticas sociales que han promovido el acceso a la protección y la atención de la salud de los adolescentes que viven esta realidad, afectada por la violencia y la violación de derechos.*

**PALABRAS-CLAVE:** *Medida Socio-Educativas. Adolescentes. Infracción. Salud.*

### **INTRODUÇÃO**

Na vida real ou na ficção, milhares de indivíduos presenciam ações ou atos de violência e a definição dos cinco tipos são: física, psicológica, sexual, patrimonial e mental e estas situações impactam e atinge o setor da saúde diretamente e também foi apontada como toda forma de maus tratos que ocorra em uma relação de responsabilidade ou poder que resulte em discussões sobre os serviços públicos e como poderiam se articular para modificar a realidade, o dano à dignidade, saúde e desenvolvimento de jovens, adolescentes e mulheres. (COSTA et al., 2021, VERONEZI et al., 2021).

Urge a necessidade de saberes, fazeres na busca de estratégias para o seu enfrentamento e um maior alinhamento o entre os órgãos públicos para o planejamento estratégicos visando meios para a contenção, a prevenção e a promoção de saúde. Partindo desse cenário, deve-se estar atento às situações de risco a que estão expostos os adolescentes, como estratégias de conhecer os fatos verdadeiros e não apenas cuidar somente da lesão causada pelo trauma. É fundamental que haja uma participação mais efetiva dos órgãos governamentais no processo de

cuidar e orientar esse adolescente, visto que a violência está cada vez mais presente no âmbito desse grupo, trazendo sobrecarga para a rede de atendimento em saúde (DE SOUZA, 2017).

Segundo Oliveira (2018) a violência está presente desde os primórdios da sociedade. Ainda assim existe até hoje uma grande dificuldade de caracterizá-la de uma maneira mais abrangente, por se tratar de um fenômeno de espectros de várias faces e sentidos diferentes, em conformidade com cada cultura, religião, costumes, sociedade ou momento no qual é ocasionada. Nesse seguimento, pode-se afirmar que a violência é consequência gerada dentro das relações sociais, e não um fenômeno apartado, mas se expressa em um dado momento histórico com suas respectivas particularidades sociais, econômicas, culturais e políticas, estando presente em todas as classes sociais.

Para Freitas (2011) que analisou a discussão acerca da problemática do adolescente autor de ato infracional a partir da reflexão sobre a garantia de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), publicada em 1990, foi um marco da mudança de perspectiva em relação ao adolescente autor de ato infracional. A partir dele a orientação encaminha-se para a garantia de direitos, compreendida a partir do fundamento da proteção integral, ao compreender a criança e ao adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, abrangendo adolescentes que porventura tenham praticado ato infracional. As medidas socioeducativas instituída na legislação brasileira tem o objetivo de responsabilizar o adolescente pelos atos infracionais por ele praticados, ao mesmo tempo que, oferece condições para a reinserção social do adolescente (MOREIRA et al, 2017).

No Brasil, conforme descrito no artigo 2º do ECA, da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, é adolescente aquele que tem entre 12 e 18 anos de idade, podendo o Estatuto ser aplicado até aos 21 anos em casos excepcionais (BRASIL, 2010).

De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a atenção integral à saúde do adolescente descrito neste sistema tem como orientações a previsão, nos planos de atendimento socioeducativo, em todas as esferas (BRASIL, 2015). A implantação de ações de promoção da saúde, a inclusão de ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde, cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas (MOREIRA et al., 2017).

Neste cenário de atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei, a política visa a reorganização da atenção à saúde e o fortalecimento das secretarias estaduais e

municipais de saúde para assumirem suas responsabilidades frente as demandas dessa população e da garantia de seus direitos (NOGUEIRA, 2019). Os entes federativos devem incluir a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) nos seus respectivos planejamentos de saúde, visando resgatar o direito desses adolescentes e inseri-los em seu lugar de cidadãos com maiores possibilidades de mudanças em suas trajetórias de vida (PERMÍNIO et al., 2018).

O campo da assistência social assume importante papel quanto a essa temática, na busca de aprofundar a compreensão em relação ao processo de ruptura do paradigma anterior, e a reestruturação da política de assistência social, através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma ampliada e ressignificada, rumo ao atual sistema descentralizado e participativo. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois modelos de proteção: proteção básica e especial, sendo desenvolvida e coordenada pelas unidades Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (SILVA e CORGOZINHO, 2011).

A proteção dos adolescentes visa evitar a prática de ato infracional, porém, quando praticados, há necessidade de estruturas que funcionem de acordo com as previsões legais e de um trabalho intersetorial que tenha por primazia os aspectos pedagógicos e também socioeducativos. Diante disso, buscou-se analisar como o Sistema Socioeducativo tem contemplado a atenção integral à saúde do adolescente na execução de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida no (CRAS). O presente estudo tem relevância para que se torne possível descrever a eficácia das medidas socioeducativas em meio aberto no cenário atual do município de Urupá.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa se valeu de análise descritiva documental transversal de abordagem quantitativa, realizada por meio da coleta de dados secundários mediante análise das fichas de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto atendidos pelo CRAS do município de Urupá, no estado de Rondônia (RO) no período de outubro de 2016 a março de 2018.

No que se refere as questões éticas, não houve exposição dos dados que pudessem identificar os adolescentes, preservando o sigilo da sua identidade sem expor a riscos desnecessários. Esse estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – (IFRO) CAAE: 88436418600005653 e aprovado com Parecer 2.987.470, em conformidade com as Diretrizes e Normas Reguladoras de Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

Foi solicitado autorização junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ/RO), Vara da Infância e Juventude Comarca de Alvorada do Oeste (RO) e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS para manuseio dos Planos Individuais de Atendimentos (PIAs) dos adolescentes. Foram incluídas as fichas de atendimento dos adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos encaminhados pelo (TJ/RO), Vara da Infância e Juventude Comarca de Alvorada do Oeste (RO) para o cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida que foram atendidos no período de referência.

Foram excluídos do estudo as fichas que se encontravam incompletas, que não atendiam o objetivo do estudo e ainda dos maiores de 18 anos. A coleta dos dados ocorreu a partir de novembro de 2018, mediante aplicação do formulário elaborado com base no PIA utilizado pela equipe de atendimento socioeducativo em meio aberto municipal, contendo 33 perguntas semiestruturadas, contemplando seis subdivisões: (i) dados gerais; (ii) ato infracional; (iii) situação escolar; (iv) profissionalização; (v) lazer, cultura e esportes e (vi) aspectos de saúde. Os dados foram tabulados com o software Excel® 2019 e as análises das informações foram realizadas com o software R (R Foundation, 2018), conforme a natureza de cada dado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Urupá – Rondônia as medidas socioeducativas em meio aberto são desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) pela equipe técnica de referência, por não contar ainda com unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pois sua população está abaixo de 20 mil habitantes do que determina a legislação.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, responsável pela oferta e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e Distrito Federal. Ressalta-se ainda que as medidas socioeducativas desenvolvidas são de Prestação de Serviço Comunitário (PSC) e de Liberdade Assistida (LA). Essas medidas são determinadas pelo Juizado de Infância e Juventude da comarca de Alvorada do Oeste/RO, uma vez que o município de Urupá não possui Fórum próprio em sua municipalidade, sendo

submetido à comarca do município de Alvorada do Oeste, ao qual conta com o poder judiciário. Os dados obtidos nos 08 (oito) questionários dos participantes foram analisados e tabulados conforme os objetivos do presente estudo.

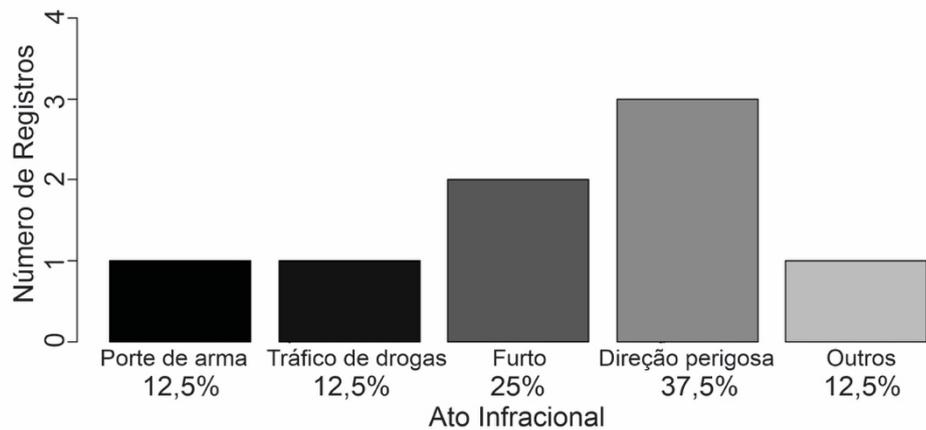
## **PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO DOS ADOLESCENTES (PIAS)**

Os Planos Individuais de Atendimentos utilizados para extração dos dados, são de adolescentes do sexo masculino com idade inferior a 18 anos, os quais receberam as sanções de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). No período selecionado para estudo, compreendido entre outubro de 2016 a março de 2018, a Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão gestor da política de assistência Social) recebeu da Vara da Infância e Juventude da comarca de Alvorada do Oeste, o total de 20 (vinte) processos de adolescentes que cometeram ato infracional para o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, que por sua vez encaminhou ao CRAS (órgão executor do programa de atendimento) para as devidas providências e execução da medida socioeducativa.

Destes 20 (vinte) processos recebidos pela equipe de atendimento socioeducativo municipal, apenas 10 (dez) foram possíveis a elaboração do PIA, bem como sua execução, para a pesquisa apenas 08 (oito) contemplaram os objetivos da mesma, onde 02 (dois) foram excluídos do presente estudo por constarem inconsistência nos dados. O restante dos processos não foi possível a elaboração do PIA, devido a barreira da equipe não ter obtido êxito na localização do adolescente, bem como alguns deles que foram localizados e contactados para o cumprimento da Medida Sócio Educativa (MSE), não compareceram para a elaboração do Plano Individual de Atendimento e cumprimento da medida socioeducativa.

Conforme os dados extraídos dos questionários secundários, a maioria dos adolescentes que responderam a medida socioeducativa em meio aberto, estavam inseridos devido ao cometimento de ato infracional de direção perigosa ( $n = 3$ ). Entre os adolescentes que foram questionados sobre o motivo pelo qual os levou a praticar os atos infracionais, dois deles afirmaram que não houve motivo, simplesmente utilizaram o veículo para circular nas ruas e o terceiro adolescente não respondeu (Figura 01).

Figura 01: Distribuição dos atos ilícitos cometidos pelos adolescentes infratores encaminhados pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, Vara da Infância e Juventude Comarca de Alvorada do Oeste - RO.



Fonte: Dados da autora.

Para melhor compreensão sobre os adolescentes submetidos ao cumprimento de medida socioeducativa; verifica-se que todos (100%) os PIAs dos indivíduos atendidos pelo serviço são do sexo masculino, onde foi possível constatar que no período escolhido para a pesquisa, não houve nenhum processo de medida socioeducativa aplicada a indivíduos do sexo feminino.

Quatro dos oito PIAs, os adolescentes se intitularam de etnias branca ou negra, os demais não responderam. Os participantes do estudo atendidos possuem idade entre 15 e 18 anos, com exceção de um deles que não respondeu. O assessoramento Jurídico dos mesmos se deu por meio de defensoria pública. A carga horária da prestação de serviço comunitário dos adolescentes variou entre 1 a 3 meses em 6 horas semanais.

O envolvimento de adolescentes com os fatores mencionados no presente estudo (Figura 01), leva a criminalidade violenta que constitui um grande problema econômico, uma vez que afeta o preço dos bens e serviços, além de contribuir para inibir a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados (CERQUEIRA, 2014).

Outra fragilidade neste cenário, a sociedade paga mais caro por seus produtos, a mesma ainda dispense recursos para seguros e segurança privada. Em outra mão, o Estado gasta para manter o seu sistema de segurança pública e prisional, além de alocar recursos no sistema público de saúde e de assistência social para o pagamento de pensões, licenças médicas e aposentadorias para atender as vítimas de violência (MACEDO et al., 2019). Contudo, o maior custo da violência diz respeito às perdas prematuras de uma vida humana, devido a vários fatores entre estes o homicídio.

Os motivos que levam esses adolescentes a cometer atos infracionais são diversos, portanto, cabe também a família acompanhar os hábitos dos adolescentes e se fazer mais presente na vida dos mesmos, ainda que seja difícil esse acompanhamento, devido os adolescentes crescerem em famílias desestruturadas. Por isso sempre que for possível a participação da família que deve acompanhar o sujeito e verificar o seu comprometimento no cumprimento da Medida Sócio Educativa, a presença e atenção afetiva ajuda no trabalho desenvolvido pelos profissionais da área. Todo esse esforço possibilitará uma menor reincidência da prática de atos infracionais por esse adolescente (SANTOS, 2019).

## O CENÁRIO DAS MOTIVAÇÕES

Compreender o cenário das motivações e singularidades que levam esses jovens para o mundo da criminalidade violenta, deve ser um ponto crucial com um alinhamento para ajudar esse adolescente a superar a situação na qual ele se encontra (Costa et al., 2021).

A partir da compreensão das motivações que influenciam ou desencorajam o mesmo a apresentar comportamentos diferentes, agressivos ou praticar atos ilegais, será possível propor planos de contenção alavancados com a informação, comunicação e o ensino e a aprendizagem embasados com: as atividades esportivas, as inovações tecnológicas, robóticas, biológicas, com as colaborações de diferentes instituições públicas e privadas, para desenvolver trabalhos aperfeiçoamento com o menor aprendiz, além disso, investir em intervenções e prevenção. A socialização desse adolescente e, especialmente, a prevenção do ato proibido são questões que ampliam respostas e batalhas.

Quanto ao consumo de drogas ilícitas, cigarros e bebidas alcoólicas, os resultados foram significativos para o consumo de bebida alcoólica 75% assumiram o uso, entre os adolescentes que responderam à pesquisa como consumidores e 25% não assumiram o consumo, vale lembrar os que consumiram são estes, os que estão cumprindo a medida de PSC devido ao uso de direção perigosa. Os participantes do estudo relataram que já fizeram uso ou tiveram contato pelo menos uma vez com cigarros 62,5% e 37,5% não tiveram contato e relataram neste estudo usar drogas 37,5% e 62,5 % não tiveram o contato ou podem ter tido contato pelo menos com a maconha, nenhum afirmou ser usuário.

O uso indevido de bebidas alcoólicas é considerado um grave problema de saúde. Todavia, é importante avaliar a sua prevalência na população adulta, esse comportamento está

presente igualmente entre adolescentes, repercutindo na sua saúde física e mental. Observa-se que o hábito ao consumo de álcool pode estar relacionado ao estilo de vida atual, dos elevados níveis de estresse, de ansiedade, de baixa autoestima, sentimentos depressivos, susceptibilidade à pressão dos pares e problemas relacionados à escola. (CARDENAL e ADELL, 2000).

O uso problemático de bebidas contendo álcool por adolescentes está associado a uma série de prejuízos no desenvolvimento da própria adolescência e em seus resultados posteriores. O adolescente acredita estar magicamente protegido de acidentes, por exemplo, e também se sente mais autônomo na transgressão, envolvendo-se, assim, em situações de maior risco, por muitas vezes com consequências mais graves (NEVES et al., 2015).

Outro fator que foi mostrado com o uso do cigarro que leva ao uso de drogas, muitas vezes, com isso, a definição de drogas de abuso é o consumo de substâncias por qualquer forma de administração, que alteram o humor, o nível de percepção ou o funcionamento do sistema nervoso central. O uso de drogas entre os segmentos da sociedade, faz-se de forma preocupante uma vez que o primeiro contato com as drogas ocorre muitas vezes na adolescência (NOGUEIRA, 2019). Na fase intermediária entre a infância e a juventude, conhecida como o período das grandes mudanças intrínsecas, o indivíduo passa por mudanças biopsicossociais e afloram conflitos em virtude da maior habilidade emocional e da sensibilidade aumentada, o que confere ao sujeito que vive tal desenvolvimento certo desconforto (ROEHRS et al, 2008).

## SITUAÇÃO DA ESCOLARIDADE

Na análise do índice de escolaridade dos adolescentes que estão participando da Prestação de Serviço à Comunidade, como análise desses meninos nota-se que nenhum conseguiu completar os estudos, até tentaram indo para o ensino modular, porém não obtiveram êxito.

No Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos (CEEJA) 62,5% tiveram adolescentes que frequentaram e tentaram outros 37,5% tipo de instituição de ensino modular. Já no ensino regular frequentaram até o ensino fundamental 62,5% e no ensino médio 37,5%, mas não concluíram, levando a compreender que saíram do ensino regular e foram para o modular, entretanto, não concluíram de nenhuma forma. Com isso, é importante reconhecer a necessidade de adolescentes que estão em formação estarem inseridos em escolas.

O presente estudo constatou que os participantes com nível educacional mais elevado viviam com ambos os pais, enquanto aqueles com nível mais baixo viviam em famílias

monoparentais. As famílias monoparentais, possivelmente, enfrentam um nível de estresse maior, talvez pela combinação da variável baixo poder aquisitivo com a falta de rede de apoio, assim como pelo resultado da violência que se pode estabelecer devido às relações abusivas entre os parceiros e entre filhos (MACEDO et al., 2019).

O maior problema que as escolas enfrentam ao lidar com adolescentes em conflito com a lei são seus comportamentos disruptivos, que levam a instituição a adotar medidas disciplinares coercitivas, que por sua vez facilitam a evasão escolar (MOREIRA et al., 2017). O educador brasileiro não recebe capacitação e incentivo para lidar com essa população. A falta de oportunizar capacitação aos professores para atuarem com alunos que apresentam problemas de comportamento, tal como os jovens em conflito com a lei, associada aos baixos salários que os desestimulam, é assunto premente (MOREIRA et al., 2015; NOGUEIRA, 2019).

Esses fatores podem levar os jovens a se diminuïrem perante aqueles que tem mais privilégios perante a sociedade por possuírem pais influentes, dinheiro, condições de estudos particulares, alimentação saudável, lazer (FONSECA e CARDOSO, 2019). Sem incentivo os adolescentes se veem sem motivação e acabam escolhendo o errado, inclusive o abandono escolar como foi descrito acima, os quais são os mesmos que cometeram infrações penais e estão respondendo a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O excluído está sujeito a uma malha de informalidade e ilegalidade, sujeito aos rearranjos do poder, à aquisição de segurança por meio de propinas, sobrevivendo em um contexto fundamentalmente conflituoso e, não raro, tem suas condutas usuais criminalizadas. Por isso, nas escolas não deve jamais haver exclusão entre os alunos, nem dos professores para com os discentes, seja ele quem for (MOREIRA et al., 2015)

## **ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ - RONDÔNIA**

À vista disso, o município de Urupá necessita olhar para esses jovens infratores como homens que serão bem vistos na sociedade e dar lhes uma segunda chance. Verifica-se que os adolescentes que estão a cumprir a MSE de Prestação de Serviço à Comunidade foram encaminhados a atendimento médico 37,5% e tiveram os serviços de saúde prestados aos mesmos.

Os que foram tidos como não atendidos 62,5% devido terem relatado não necessitar de nenhum tipo de atendimento de saúde, porém mesmo não apresentando problemas de saúde, os mesmos deveriam ter sido encaminhados para avaliação médica e acesso a exames, afinal todos possuem

o direito de atendimento à saúde, ainda mais quando se começa uma nova fase de vida, que no caso dos adolescentes se resume a uma chance de melhorar a qualidade de vida, inclusive de saúde física, mental e espiritual.

É importante ressaltar que na rede de atendimento de saúde, quando se trata em assistência e a promoção da saúde do adolescente o setor instituição a medida socioeducativa em meio aberto, é um grande desafio, num arcabouço complexo, gerenciado por diversas situações, especialmente pela dependência de fragmentações das ações neste meio de atendimento, a articulação de uma rede de saúde, frágil no que tange as situações de socio educação e da lógica prisional no tratamento desses indivíduos (NUNES et al., 2016).

Para que ocorra essa mudança, uma proposta com a faceta das medidas socioeducativas de meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade e privação de liberdade); precisa ocorrer a municipalização das medidas socioeducativas; além disso, uma ação efetiva articulada nas três esferas do governo com a prioridade centrada nos serviços e alinhados aos cuidados especial de execuções dessas medidas, entretanto é preciso estratégias alavancadas entre diversos setores como: os conselhos de direitos das crianças e adolescentes fundamentem suas decisões e diagnósticos a partir de diálogos com os demais colaboradores do sistema de garantias, tais como o Poder Judiciário, o Ministério Público e outras instituições colaboradoras (NOGUEIRA, 2019).

A rede de atendimento tem os princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade nas ações, reafirmando o artigo 7º do ECA que dialoga com o rito da necessidade integral à saúde, partilhada para promover, proteger e recuperar a saúde desse jovem. Portanto, o documento citado descreve as diretrizes de ação dos diversos atores da saúde, incluído o trabalhador de saúde que precisa conhecer o SINASE e às suas proposições (BRASIL, 2015).

Atualmente a violência não é mais exclusividade da segurança pública, essa temática tem como alvo o cenário do público nacional e internacional, uma grande ameaça à paz social (VERONEZI et al., 2021). Conforme relatou em seu estudo Fernandes (2015) é importante alinhar uma Política Nacional de Saúde para os adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto e de Privação de Liberdade, com um norte ético para viabilizar o direito à saúde desses jovens.

É necessário ainda, alinhar a construção de uma rede de cuidados por meio da proteção, onde se façam presentes todos os atores envolvidos na resolução dessa problemática, bem

como, o desenho do serviço de forma intra e intersetorial, e que a equipe interprofissional, treinados/capacitados e preparados para atuar especificamente nesta linha de cuidados com adolescentes sob as medidas socioeducativas (Asquidamini et al., 2015).

Nesse sentido, torna-se imprescindível a atuação de uma equipe interprofissional para a construção de novos saberes e fazeres de modos de vida do adolescente, uma vez que se deter à adoção de padrões de correção de condutas, não alcança as dimensões do cuidado, termo que sintetiza a proposta da promoção.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste estudo foi uma experiência motivadora e uma grande conquista, pois este cenário é pouco descrito, na maioria das vezes, apenas pelas lentes de notícias ou pelo olhar assustado da sociedade. O estudo trouxe ainda a possibilidade de se lançar novas visões no contexto deste município, das suas necessidades territorial e de uma equipe interprofissional que acompanhe esses adolescentes proporcionando a eles novas oportunidades de vivências e integração.

O presente trabalho levanta uma questão: quando os adolescentes foram questionados sobre as drogas, algumas respostas se faziam de forma vaga e incompleta, o que sugere que o uso/abuso de drogas é permeado por uma visão banalizada centrada na questão da marginalidade e da criminalidade, fazendo com que os adolescentes não fossem totalmente verdadeiros.

Em relação a saúde dos adolescentes ainda há muito que melhorar na cidade de Urupá, pois conforme o SINASE necessita de uma equipe interprofissionais qualificados e dedicados a causa para que o tratamento e acompanhamento com os adolescentes seja de qualidade e compensador.

Para que se obtenha resultados significativos e mais relevantes é importante que novas e contínuas pesquisas sejam realizadas nesse campus, para que seja possível um acompanhamento da situação atual dos jovens infratores e do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Urupá.

O programa de atendimento socioeducativo do município carece de atenção especial por parte dos gestores e dos órgãos de defesa de direitos da criança e do adolescente, sendo imprescindível, a utilização de estratégias e ações articuladas entre secretarias municipais e estaduais em benefício da garantia dos cuidados e atenção integral com a saúde desse

adolescente, bem como a efetivação de outras políticas de atendimento, vislumbrando melhorias das condições da unidade de atendimento socioeducativo e conseqüentemente na oferta dos serviços, através de investimentos em recursos materiais, humanos e parcerias governamentais e interinstitucionais.

## REFERÊNCIAS

ASQUIDAMINI, Fabiane, Barbiani, Rosangela y Sugizaki, Eduardo **Adolescentes em medida socioeducativa: violência ou violação de direitos?** revisão de literatura. Revista Subjetividades.,15(1):113-123, 2015. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2359-07692015000100013](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692015000100013) Acesso em: 02 de fev. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Palácio do Planalto, 1990. Acesso em 10 de out de 2021, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

BRASIL. **Levantamento Anual SINASE 2013**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015. Acesso em 15 de nov. 2021, em <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>.

CARDENAL CA, ADELL MN. **Factors associated with problematic alcohol consumption in schoolchildren**. J Adolescent Heath, 27:425-33, 2000. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11090745/> Acesso em: 25 mai 2020.

CERQUEIRA, D. et al. **Causa e conseqüências do crime no Brasil**. Tese (Doutorado) – Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://twixar.me/s8pn>>.

COSTA, Rafaela Rocha da, Guedes, Italo de Oliveira e Alberto, Maria de Fatima Pereira. **Protagonismo juvenil e medidas socioeducativas em meio aberto: experiência em oficinas temáticas**. Psicologia & Sociedade [online]. 2021, v. 33, e235136. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33235136>>. Epub 01 Nov 2021. ISSN 1807-0310. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33235136>. Acesso em 16 de mai.2022.

DE SOUSA, Francisca Averlânia Dutra et al. **Reflexão da ação do enfermeiro acerca da violência praticada no contexto da adolescência**. Mostra Interdisciplinar do curso de Enfermagem, v. 2, n. 1, 2017.

FERNANDES, Fernando Manuel Bessa; RIBEIRO, José Mendes; MOREIRA, Marcelo Rasga. **A saúde do adolescente privado de liberdade: um olhar sobre políticas, legislações, normatizações e seus efeitos na atuação institucional**. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 39, n. spe, p. 120-131, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/xdnzJS3jqvL4xV3tKrhDVDQ/?lang=pt> Acesso em: 15 de nov. 2021.

FONSECA, Débora Cristina e Cardoso, Priscila Carla. **Adolescentes Autores de Atos Infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola** Scielo 2019. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-) Acesso em: 13 de out. 2021.

FREITAS, Tais Pereira de. **Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos**. Serviço Social & Sociedade, n. 105, p. 30-49, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/V9LdGhtkW8nnbh7xCKHP3nz/?lang=pt> Acesso em: 24 de abr. 2022.

MACEDO, Davi Manzini et al. Revisão sistemática de estudos sobre registros de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 487-496, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/VVYZWH4qZc7ynkCpMNwczhv/abstract/?lang=pt> Acesso em 10 de jun. 2022.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira et al. **Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade**. Serviço Social & Sociedade, n. 122, p. 341-356, 2015. Disponível em: Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. Acesso em 12 de jun. 2022.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira et al. **A escola e a semiliberdade: a importância do diálogo**. Psicol. rev. (Belo Horizonte), v. 21, n. 1, p. 50-65, 2015. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682015000100005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682015000100005) Acesso em: 10 de jun. 2022.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; DRAWIN, Carlos Roberto. **Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão de Literatura**. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, v. 33, e3337, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/K39NwcXcX6mCNHhsqjXpj8w/?lang=pt> Acesso em: 21 de mai. 2022.

NEVES, Keila do Carmo; TEIXEIRA, Maria Luiza de Oliveira; FERREIRA, Márcia de Assunção. **Fatores e motivação para o consumo de bebidas alcoólicas na adolescência**. Esc. Anna Nery, v. 19, n. 2, p. 286-291, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/TmcScghdNNNzpKyySDmpxRc/?lang=pt> Acesso em: 14 de abr. 2022.

NOGUEIRA, Eliana Rodrigues Freitas. **Adolescentes em conflito com a lei ao ingresso no Sistema Socioeducativo no município de Fortaleza: perfil epidemiológico e de saúde**. 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/49670> Acesso em: 24 de mai. 2022.

NUNES M.R et al., **Social network of adolescents under probation from the perspective of public health**. Ver. Bras. Enferm.;69(2):276-84, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/MmXTrFxd9FS9NFLWqtnQ7Vm/?format=pdf&lang=en> Acesso em: 26 de abr. 2022.



OLIVEIRA, Bruna Cristina Silva. " Nenhum passo atrás": algumas reflexões em torno da redução da maioridade penal. *Serviço Social & Sociedade*, n. 131, p. 75-88, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/mLCJSL9ktNyCTCZPTrHgrWM/abstract/?lang=pt> Acesso em: 16 de mai. 2022.

PERMINIO, Henrique Bezerra et al. **Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes Privados de Liberdade: uma análise de sua implementação**. *Ciênc. Saúde Coletiva*, v. 23, n. 9, p. 2859-2868, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/KsXPvnyRtyrQXf4qbRHgX7L/abstract/?lang=pt> Acesso em: 26 jan 2022.

PORTARIA nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)**, incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade. *Diário Oficial [da] União*. Brasília, DF, 24 maio 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082\\_23\\_05\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html) Acesso em: 13 mai 2021. » [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082\\_23\\_05\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html)

ROEHRS, H. LENARDT, M. H. MAFTUM, M. A. **Práticas culturais familiares e o uso de drogas psicoativas pelos adolescentes: reflexão teórica**. *Esc Anna Nery*. 2008 jun; 12(2): 353-57. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/qfSFrT36TRTGBg93QPdYWs/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 13 de mar. 2022.

SANTOS, Luciana Aparecida Heck. **As medidas socioeducativas em meio aberto–liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade–aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei na cidade de Joinville/SC**. *CNEC Educação*, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em: <http://sys.facos.edu.br/ojs/index.php/cnecdtoecid/article/view/387> Acesso em: 18 abr. de 2022.

SILVA, Janaína Vilares da; CORGOZINHO, Juliana Pinto. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia Social Comunitária: possíveis articulações. *Psicol. Soc.*, v. 23, n. spe, p. 12-21, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/hfMzSBCwb3sMh5cShTYqLzD/abstract/?lang=pt> Acesso em 30 de mai. 2022.

VERONEZI, Daiéllen Martins; Costa, Joana D'Arc Neves ; Rodrigues Soares, Flavinéia Cristina ; Hiroshi Katsuragawa, Tony. Mulheres vítimas de violência: como olhar para um atendimento com fragilidades. *Revista Interfaces Científicas*, v. 8, p. 9-21, 2021. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/9959> Acesso em: 18 de mai. 2022.